

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

153.539

ficha

01

São Paulo, 5 de Abril de 2000




IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 0327, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO JUQUEÍ - BLOCO 7, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DO SOL", situado à RUA MANOEL MARTINS COLAÇO, Nº 230, esquina com a RUA EUSÉBIO DE PAULA MARCONDES, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 53,2500m², a área comum de divisão não proporcional, correspondente a 01 (uma) vaga no estacionamento de 19,4400m², mais a área comum de divisão proporcional de 25,4885m², perfazendo a área total de 98,1785m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,412629% no terreno do condomínio.

CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 160.049.0005-1 em maior área.

PROPRIETÁRIO:- DORIVAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, RG 9.929.546-SP e CPF 858.741.598-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Professor Ennio Chiesa, nº 70, Jardim São Domingos.

REGISTRO ANTERIOR: R.351/4.143, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,



Susly de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 5 de Abril de 2000

ÔNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.36/4.143, deste Cartório, o proprietário, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca 1/112 avos que possuem na fração ideal de 49.7628% do terreno onde se assenta o "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DO SOL", correspondente ao imóvel objeto da presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para garantia da dívida no valor de R\$27.193,86, que será amortizada por meio 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo

- continua no verso -

matrícula

153.539

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

com o Sistema de Amortização TABELA PRICE, sendo de R\$273,40 o valor total da prestação inicial, pagáveis na forma constante daquele registro.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 5 de Abril de 2000

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição, Especificação, Atribuição e Convenção de Condomínio datado de 25 de outubro de 1999, para constar que, o proprietário, já qualificado, representado pela Associação dos Funcionários da USP-AFUSP, CGC/MF 01.600.968/0001-11, e esta por José Paiva, RG 1.153.300-SP, Manoel Euclides dos Santos, RG 15.315.532-SP, e Solange Ivo de Oliveira, RG 15.732.924-SP, **autorizou a abertura da presente matrícula.**

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 314.128

Av.3 em 30 de setembro de 2003

CESSÃO DE CRÉDITO

Pela escritura de 18 de março de 2.002, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, (Livro 2.323-E, folhas 001), apresentada em forma de certidão expedida em 25 de junho de
- continua na ficha 2 -

DÉCIMO OITAVO
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

153.539

ficha

02

São Paulo,

30 de Setembro de 2003

2.003, subscrita pelo Técnico Judiciário Autorizado, Geraldo Gomes de Lemos Neto, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Emilio Humberto Carazzai Sobrinho e Valdery Frota de Albuquerque, cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada na Av.1 desta matrícula, a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 4, Lotes 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, representada por Gilton Pacheco de Lacerda, pelo valor de R\$28.330,17. Comparecendo ainda na presente escritura como anuente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por força do que dispõe a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social para Habitação de Baixa Renda – FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social, a qual manifestou a sua concordância.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 384.391

R.4 em 16 de março de 2005

PENHORA

Pela CERTIDÃO expedida em 6 de dezembro de 2.004, subscrita pela Escrivã Diretora Substituta, Elisabete A. Arci Correia, do Cartório do 3º Ofício Cível, por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro

- continua no verso -

matrícula

153.539

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Regional XI – Pinheiros, desta Capital, extraído dos Autos da Ação de PROCEDIMENTO SUMÁRIO, (Processo nº 011.02.001052-5), movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DO SOL II, inscrito no CNPJ/MF nº 03.843.882/0001-45, sediado na Rua Manoel Martins Collaço, 246, nesta Capital, contra o proprietário DORIVAL DOS SANTOS, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Manoel Martins Collaço, 246, aptº 327, Bloco 7, já qualificado, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO para a garantia do débito de R\$5.213,27 (março/2003) e depositado em mãos de DORIVAL DOS SANTOS, solteiro, maior, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.801,24 (janeiro/2002).

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 409.541